



FL. Nº
Anexo – notas taquigráficas
Proc. nº
CMSP – NOME DA CPI
Nome - RF

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR
Secretaria de Registro Parlamentar e Revisão

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO
PARTICIPATIVA**

PRESIDENTE: GOULART

TIPO DA REUNIÃO: AUDIÊNCIA PÚBLICA.

LOCAL: Câmara Municipal de São Paulo

DATA: 10/09/2014

OBSERVAÇÕES:

- Notas taquigráficas sem revisão
- Grafia(s) não confirmada(s)
- Intervenção, expressão ou palavra ininteligível/inaudível
- Suspensão

O SR. PRESIDENTE (Roberto Tripoli) – Estão abertos os trabalhos da 7ª audiência pública que a Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa realiza no ano de 2014, tendo, como objetivo, o debate ao PL 377/2014, do Executivo, que integra o programa de investimento aprovado pela lei 13.769, de 26 de janeiro de 2004, para o melhoramento público previsto na lei 14.193, de 25 de agosto de 2006, bem como altera o artigo 14 da lei 13.769(?) /2004.

Informo que essa reunião está sendo transmitidas no portal da Câmara - www.camara.sp.gov.br, links TV Câmara, Auditórios On-Line.

Está presente aqui o Vereador Arselino Tatto, Líder do Governo e Assessorias de vários Vereadores.

Estão suspensos os trabalhos.

- Suspensos, os trabalhos são reabertos sob a presidência do Sr. Roberto Tripoli.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Tripoli) – Convido para fazer parte da mesa o Sr. Fernando de Mello Franco, Presidente do SP Urbanismo. (Pausa) O Sr. Secretário encaminha a sua Assessoria para participar da audiência pública.

As inscrições ao público estão abertas, junto à Secretaria da Comissão.

Tem a palavra o Sr. Gustavo Partesani, representante do Sr. Fernando de Mello Franco, para expor o projeto.

O SR. GUSTAVO PARTESANI - Bom dia a todos. Obrigado pelo convite e pela presença dos senhores aqui. Sou diretor do Desenvolvimento Urbano da empresa pública São Paulo Urbanismo, vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, que cuida da gestão das operações urbanas consorciadas no município.

O projeto que a gente vem debater, no dia de hoje, integra o processo de investimento aprovado pela lei 13.769, de 26 de janeiro de 2004, sobre o Plano de Melhoramentos Públicos para a Operação Urbana Consorciada Faria Lima. A proposta é a inclusão de um processo de transformação da Av. Santo Amaro entre a Av. Juscelino

Kubitschek e a Av. dos Bandeirantes dentro do perímetro da Operação Urbana Faria Lima, para que passa a integrar o plano de obras dessa operação.

Como todos conhecem, Santo Amaro é uma avenida que vai desde à JK até o Largo 13. Ela tem mais de 13 quilômetros de extensão e esse trecho da operação urbana consorciada é o mais degradado da avenida. Existe lá um corredor de ônibus e existe lá um processo de regramento urbanístico que não transformou a região. A região é basicamente afeita de comércios de grande escala, como lojas de automóveis e postos de gasolina. Há um hospital, algumas áreas residenciais e muitas edificações vazias ou degradadas.

A proposta colocada, em tela, por esse projeto de lei, visa, portanto, requalificar a Av. Santo Amaro nesse trecho, com enterramento da fiação e da infraestrutura, com alargamento das calçadas. Há calçadas de um metro a um metro e vinte de largura. Está prevista a arborização urbana, a melhoria do corredor de transporte já existente, a instalação de um sistema cicloviário e a intenção de um regramento urbanístico para incentivar a renovação dos imóveis lindeiros.

Vale lembrar que a operação urbana, nesse trecho, trabalha em setores. Esse setor é o Hélio Pellegrino, que é o único da operação urbana onde há potencial construtivo disponível para transformação. Setores como a própria Faria Lima e Pinheiros já são esgotados nesse sentido. O que a nós vimos, nesses últimos 40 anos, desde o final dos anos 60 e começo dos diante do, é que o território da, Santo Amaro não se transformou. Por mais incluso na Operação Faria Lima, que é um processo que vem desde 1995 - já vai fazer 20 anos de existência - é o território de todo a operação que nunca se transformou. Nele, nunca houve melhorias e transformação. Houve sim uma degradação e uma piora na ambiência urbana, no comércio, no serviço, na qualidade de se morar e na qualidade de deslocamento. Nesse sentido, avaliando esse diagnóstico, São Paulo Urbanismo faz a proposta pelo Executivo, de que se integre então ao programa de Obras Públicas a renovação da Av. Santo Amaro. Nós estamos falando de 2.700 metros de extensão. A largura da, Santo Amaro hoje é, mais ou

menos, de 25 metros; e ela vai ser feita a partir de um projeto de lei já aprovado nesta Casa, em 2006, que é a lei do alinhamento viário da, Santo Amaro, que data de 25 de agosto de 2006, a 14.193. Há oito anos, foi feito esse projeto de lei e esse alinhamento nunca foi executado. Os imóveis afetos a desapropriações e alargamento já estão previstos desde 2006. O que nós fazer simplesmente é integrar Santo Amaro no pacote de obras, para que seja feito, consolidado esse alinhamento viário de “2006 com essa melhoria urbanística relativa à mobilidade, corredor de ônibus e bicicletas, relativo a espaços públicos, criação de praças, espaço de lazer e também à transformação urbana do regramento urbanístico. Basicamente é isso que tratam os três artigos do projeto. O primeiro artigo passa a integrar o programa de obra. A operação urbana tem a descrição de todas as obras previstas. Então, o primeiro artigo trata disso. O segundo artigo, com os seus parágrafos subsequentes, trata de incentivos urbanísticos, para que, de fato, haja a transformação lindeira do processo dos lotes e das edificações envoltórias a Santo Amaro. Quanto ao terceiro artigo, também importante, a gente sugere a exclusão do alargamento da Faria Lima, que está previsto na lei 7.104/1968. Foi executada boa parte desse alargamento. A única parte que não foi executada foi no entroncamento da Faria Lima com a Hélio Pellegrino, em direção à Av. dos Bandeirantes, pelo bairro da Vila Olímpia, mas precisamente na confluência da Praça Ruger (?) Part (?) e das Ruas Guaraiúva e Ribeira do Vale.

Nos últimos vinte anos, houve uma consolidação daquele bairro, que tem características residenciais, características de comércio local e serviços locais; e não faz mais sentido, depois de 20 anos - uma operação urbana tem um período de duração de aproximadamente 20, 25 anos - a gente executar um arrasamento de quadras residenciais e comércio local naquele lugar, uma vez que toda a estrutura urbana envoltória àqueles bairros já está consolidada. Então, a gente sugere a exclusão dessa obra e a inclusão da renovação da, Santo Amaro. O artigo 4º é simplesmente quanto à questão do vigor da propositura.

Fico à disposição para o debate.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Tripoli) – Gustavo, antes de o senhor estar nesse setor, o trabalhava onde?

O SR. GUSTAVO PARTESANI – Eu trabalho na São Paulo Urbanismo desde janeiro de 2013, (ininteligível) Prefeito Fernando Haddad. Antes disso, eu trabalhava no setor privado. Tinha um escritório de projetos. Sou arquiteto e urbanista de formação.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Tripoli) – Muito bem. O que eu estranho aqui, Sr. Gustavo, é que eu estava lendo o projeto, e o preocupa a população também... Eu não estou conseguindo ver a planta da desapropriação. Eu estou vendo aqui uma planta da Faria Lima, assinada pela ex- Prefeita Marta Suplicy. Há um artigo aqui, conforme o senhor mesmo cita, o 2º, acho eu, que diz que poderão ser realizadas desapropriações dos imóveis adicionais, aqueles que atingem diretamente (ininteligível) Plano de Melhoramento Público, previsto na lei 14.193/2006.

A primeira pergunta que faço ao senhor é: “Qual é a área que será desapropriada?” A Câmara Municipal, o parlamento municipal só pode autorizar ao Poder Executivo com conhecimento de causa. Quer dizer, não dá para a gente votar um projeto, sem saber, de fato, o que vai ser desapropriado. Eu sou membro da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, e sempre peço aos Procuradores para me assessorar nos relatórios. Está difícil eu dar um parecer separado, um voto em separado, porque não eu não tenho a matéria da desapropriação. Eu não diria um cheque em branco, mas, do jeito que está o projeto, o Executivo...

O SR. GUSTAVO PARTESANI – Nobre Vereador Roberto Tripoli, como eu disse, o que será desapropriado é aquilo que consta na lei de alinhamento viário de 2006, a lei 14.193, que produziu um alinhamento viário. Esse alinhamento devia(?) estar anexo à lei. Ele é ora, de um lado da avenida; e ora do outro. Foi um alinhamento bastante conservador na época. Foi avaliado assim, pois não desapropriava grandes imóveis, prédios e áreas habitacionais com densidade. Simplesmente cercava questões de lojas, que ainda estão desocupadas, postos de

gasolina e concessionárias de veículos.

Nesses últimos dez anos, houve um intenso adensamento nos bairros lindeiros, de um lado a Vila Olímpia, que está na operação urbana; e do outro lado, que não está na operação urbana, a Vila Nova Conceição. A Santo Amaro ficou, mais ou menos, entrincheirada entre esse desenvolvimento dos dois bairros. Os lotes lá são bastante pequenos. A maioria ou boa parte dos lotes por onde o alinhamento passa não vão gerar lotes mínimos necessários à constituição de novos empreendimentos ou até mesmo ao proprietário, população afeita a essa desapropriação, prosseguindo isso com transformação.

No município, há regras urbanísticas em relação aos lotes mínimos. Em lotes de cinco a vinte metros, a lei de alinhamento viário de 2006 procedia oito metros, dez metros, doze metros à frente desse lote, sobrando oito, sobrando dez. Isso é impraticável. A ideia colocada, no artigo 2º, é que esses residuais de lotes voltem-se a espaços públicos, como pequenas praças e pequenos espaços de convívio do bairro, e, quando couber, atender à legislação e eles possam ser voltados a pequenos equipamentos públicos, como, por exemplo, creches ou postos de atendimento à saúde; pois são áreas residuais que não vão gerar empreendimentos.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Tripoli) – Sr. Gustavo, a população de lá está preocupada, porque não sabe se o seu terreno vai ser desapropriado ou não. Depois de a lei ser aprovada e sancionada pelo Sr. Prefeito, a população tem um prazo muito curto para tomar as providências cabíveis. Não seria interessante que mandassem para o Poder Legislativo, de fato, quais as áreas, independente do alinhamento do projeto anterior?

O SR. GUSTAVO PARTESANI – Perfeito, nobre Vereador. Acho que a gente pode disponibilizar... Até mesmo isso está público no nosso site da São Paulo Urbanismo. Faremos isso lá também. Nós vamos enviar. Eu não tenho, eu não vi como o processo encontra-se agora. Se a planta anexa à lei 14.193 não está aqui, a gente teria que colocá-la, para instruir o processo nessa questão.

De fato, essa planta, que tem o alinhamento viário, que mostra essas áreas desapropriatórias (?), não está colocada. Eu acho que a gente tem que enviá-la. Eu entendi que ela já estava colocada e disponibilizada no nosso site . Essa planta mostra claramente onde se passa o alinhamento e quais são os imóveis afeitos a essa desapropriação em 2006.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Tripoli) – Tem a palavra o nobre Vereador Arselino Tatto.

O SR. ARSELINO TATTO – Inclusive o Vereador Roberto Tripoli apresentou um requerimento, que vai analisado hoje na Comissão de Finanças e Orçamento, solicitando essas informações. Eu gostaria que isso fosse disponibilizado o mais rápido possível, porque sem essas informações, os Vereadores - assiste razão ao Vereador Roberto Tripoli, que foi Presidente nesta Casa por duas vezes, aliás, o melhor de todos.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Tripoli) – Depois do Vereador Arselino Tatto.

O SR. ARSELINO TATTO – Fica difícil votarmos esse projeto se não houver todas as informações. Então, vamos aprovar esse requerimento hoje, mas, independente da aprovação do requerimento, que já dispusessem a encaminhar essas informações.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Tripoli) – Sr. Gustavo, eu vou aproveitar a fala do Sr. Líder do Governo e anunciar o requerimento que será aprovado no dia de hoje. Quanto mais rápidas forem as informações... A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa é a única que, de fato, tem esse trabalho. Depois as matérias passam para as comissões de mérito e o plenário.

Fiz uma primeira pergunta, sobre a modificação das propostas pelo artigo 2º, referente ao projeto de lei de empreendimentos lindeiros à Av. Santo Amaro. Ele encontra-se em consonância com as normas de uso e ocupação de solo do novo Plano Diretor. Podem passar o requerimento. Há uma segunda pergunta: Tendo em vista a possível modificação do alinhamento previsto na lei 14.193/2006, até 10% da sua largura, consoante ao dispositivo(?) 1º do inciso IV do projeto, a propositura implicará em aumento de despesas. Quais imóveis

serão desapropriados? Foram cumpridos os requisitos contidos no artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal à lei complementar federal, a 101/2000? Há um quinto item: Foram realizadas audiências públicas para se discutir a intervenção do sistema viário proposto, sobretudo com relação à exclusão do programa aprovado pela lei 13.769/2004, pela Lei de Operação Urbana Consorciada Faria Lima, do prolongamento ainda não realizado na Av. Brigadeiro Faria Lima e da construção de viaduto sobre a Av. dos Bandeirantes, conforme (ininteligível) do artigo 43, inciso II do Estatuto da Cidade, conforme o artigo 159, inciso II da Lei Orgânica? O sexto e último ponto é quanto ao impacto gerado pelas obras decorrentes do presente projeto. Exige-se elaboração de estudo de impacto ambiental e relatório de impacto de vizinhança. São esses os quesitos que serão apresentados oficiais na Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Tem a palavra o nobre Vereador Arselino Tatto.

O SR. ARSELINO TATTO – Eu estou satisfeito. Temos pressa para receber esses mapas, fruto do requerimento do Vereador Roberto Tripoli, porque nós temos intenção de votar, na Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, o mais rápido possível; e votar, em plenário, em segunda, no mais tardar, na semana que vem, junto com o PPI.

Eu aguardo, com urgência, o encaminhamento dessas questões.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Tripoli) – Tem a palavra o Sr. Laerte Brasil.

O SR. LAERTE BRASIL – Quando o Sr. André Franco Montoro assumiu o Governo, nós apresentamos um projeto de construção de metrô subterrâneo, entregando o Jardim São Luís a Santo Amaro, entregando o Grajaú, Parelheiros, Pedreiras e Santo Amaro até o Centro, e uma linha, Santo Amaro até Jabaquara; mas os Governos que estão aí se retrocederam no metrô. É incrível São Paulo hoje, com 12 milhões de habitantes, ter apenas 30 quilômetros de metrô construídos até hoje. Além disso, em cada quilômetro de metrô construído, 40% das obras são superfaturadas. Eu vou dar um exemplo. A cidade de Londres hoje tem cerca de 500 quilômetros de metrô. Ele transporta um bilhão de passageiros

anualmente e o prefeito de lá acabou de aprovar um aporte de 30 bilhões de dólares, para construir mais 200 quilômetros de metrô.

Esse é um projeto de relevância para manter a cidade de São Paulo em movimento. Não poderia se fazer a Operação Urbana Faria Lima se empregavam (?) a Av. Santo Amaro, a Av. JK e a Av. dos Bandeirantes? A minha proposta é a seguinte: Se não daria para se incluir a Av. Adolfo Pinheiros também no projeto, porque ela está próxima da área entre o Borba Gato até Santo Amaro. Ela está encostada à Av. Santo Amaro, e também precisa de uma transformação urbana. A nossa proposta é se não daria para se fazer mais uma audiência pública antes de se votar o projeto, com os empreendedores das Avenidas JK, Santo Amaro e Faria Lima e os moradores desse território.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Tripoli) – Tem a palavra o Sr. Gustavo Partesani.

O SR. GUSTAVO PARTESANI – Há duas questões. Sobre a questão da Adolfo Pinheiro, de fato, a gente não está mexendo no perímetro da operação urbana. A gente não vai fazer isso. A gente está trabalhando, na, Santo Amaro, exatamente no trecho referente (?) ao seu perímetro, a JK-Bandeirantes, e os recursos da operação serão empregados para melhoria em área afeta à operação. Adolfo Pinheiro é uma área fora da operação. Está a alguns quilômetros adiante a Sul. De fato, ela não tem condições de, nesse processo, com os recursos da operação urbana, prosperar para uma melhoria. Outros processos, como corredores de mobilidades ou questões relativas aos planos regionais, podem atender a isso, mas não a Operação Urbana Faria Lima. Ela está afeita ao seu território, e nós não estamos mexendo nesse perímetro territorial. A segunda questão cabe ao Legislativo agendar as audiências públicas, mas é uma questão de total aderência à Casa e ao Executivo, para que se debata amplamente esse processo.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Tripoli) – Em não havendo mais pessoas a se pronunciar, agradeço a presença de todos e declaro encerrada essa audiência pública.